



**Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de
Macabu - RJ**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000016

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/02/12000016

Número / Ano	000016/2025
Data / Horário	12/02/2025 - 09:23:39
Ementa	Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências (prolongamento da Rua Raphael Monteleone).
Autor	Guta
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	9
Número da Matéria	4
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 161/2025
Rubrica  Fls 02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO
18.02.25
[Assinatura]

PROJETO DE LEI N.º 04/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais DELIBERA:

Art. 1º Fica denominada como Rua Raphael Monteleone, o prolongamento desta, sendo o lote 3D, área doada ao Município de Conceição de Macabu pelo Espólio de Hermes Fontes Tavares, localizado no bairro Centro – Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu/RJ, 11/02/2025.

[Assinatura]
Carlos Augusto Paula Barbosa
Vereador

[Assinatura]
Tayguara Bueno de Souza Tavares
Vereador

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 16/2025
Rubrica *[Assinatura]* Fls. 03

APROVADO POR UNANIMIDADE
25.02.25
PRESIDENTE
[Assinatura]

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

□ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

○ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

JUSTIFICATIVA

A presente matéria busca regularizar a denominação "Rua Raphael Monteleone" no prolongamento da via existente, a fim de formalizar a extensão da rua, que agora abrange o lote 3D, área doada ao Município de Conceição de Macabu pelo Espólio de Hermes Fontes Tavares, conforme anexos.

Portanto, a aprovação desta lei visa adequar a denominação à realidade física da cidade, assegurando que a expansão do nome "Rua Raphael Monteleone" seja devidamente reconhecida para fins de administração, tráfego e serviços públicos, mantendo a continuidade histórica e geográfica da rua, razão pela qual contamos com a colaboração dos nobres pares.

Conceição de Macabu/RJ, 11/02/2025.

Carlos Augusto Paula Barbosa
Vereador

Tayguara Bueno de Souza Tavares
Vereador

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 16/2025
Rubrica *[assinatura]* Fls *01*

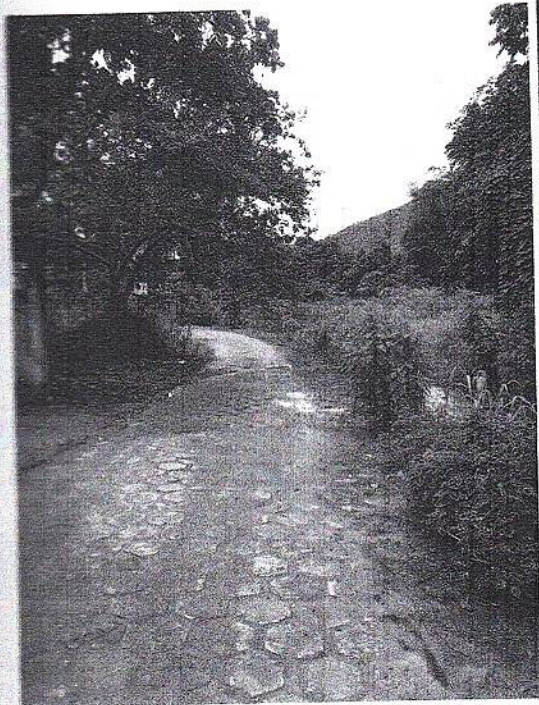


Foto 01

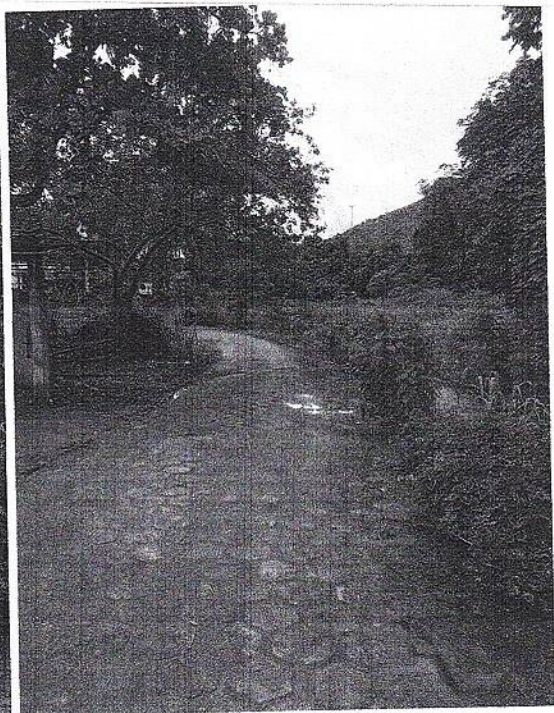


Foto 02

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 16/2015
Rubrica [assinatura] Fls 09

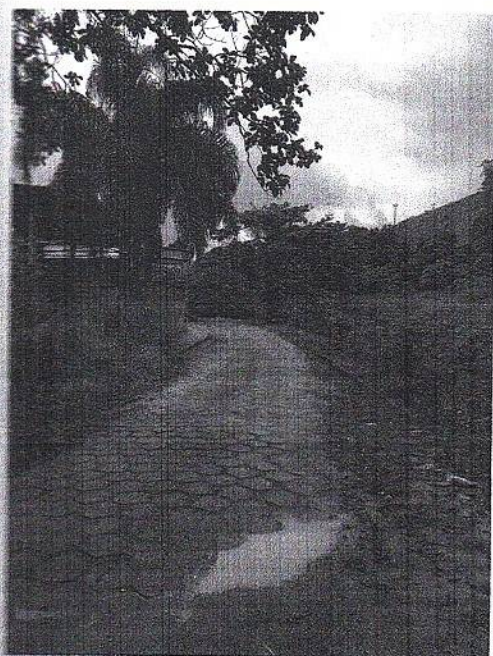


Foto 03



Foto 04

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 16/2005
Rubrica Ass Fls 06

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, nº 110 – Centro, Conceição de Macabu / RJ – CEP: 28740-000
E-mail: oficiounicocm@gmail.com Tel.: (22) 2779-4776 Whatsapp: (22) 97406-4124

TABELIÃ / REGISTRADORA

Renata Escobar Saud Coutinho

**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, na forma
abaixo:**

ATO Nº 109

LIVRO: 040

FOLHA: 266/267

TRASLADO

SAIBAM, quantos esta Pública Escritura virem que, sendo no ano de dois mil e vinte e cinco (2025) aos dezessete (17) dias do mês de Janeiro do dito ano, nesta cidade de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do Ofício Único, situado à Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 110, Centro, do qual é Titular Renata Escobar Saud Coutinho, Matrícula 90/90, perante mim, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **Outorgantes Doadores**, doravante designados simplesmente outorgantes: **HERMES FONTES TAVARES (ESPÓLIO) e sua mulher ANNA LEAL TAVARES**, brasileiros, que foram casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da lei 6.515/77, ele falecido em 11/02/2020, empresário aposentado, nascido em 10/08/1931, filho de Hermínio Fontes Tavares e Evangelina Machado Tavares, portador da carteira de nacional de habilitação reg. nº 00135289890, expedida pelo DETRAN/RJ em 12/07/2017, onde consta o doc. de identidade 340106 - IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.082.927-04, não possuía endereço eletrônico e residia à Rua Rozendo Fontes Tavares, nº 142, Bocaina, nesta cidade, cujo inventário tramita pela via judicial, perante o Cartório da Vara Única de Conceição de Macabu, ela aposentada, nascida em 01/07/1934, filha de Hermogenes Ignacio Leal e Tereza Paula da Rocha, portadora carteira de identidade reg. nº 04935949-0, expedida pelo IFP/RJ em 24/09/1979, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.375.107-45, e que declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Rozendo Fontes Tavares, nº 142, Bocaina, nesta cidade; ambos representados neste Ato por **HERMANA LEAL TAVARES DE AZEVEDO**, brasileira, casada com Antonio Carlos de Azevedo sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, odontóloga, nascida em 31/12/1975, filha de Hermes Fontes Tavares e Anna Leal Fontes Tavares, portadora da carteira nacional de habilitação reg. nº 0253664148, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/04/2007, onde consta o doc de identidade nº 097425581 - IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.769.347-38, residente e domiciliada à Rua Abdon Enne, nº 12, Porto, nesta cidade, nos termos do Alvará de Autorização, extraído dos Autos de nº 0000293-13.2020.8.19.0018, expedido pelo MM Juiz de Direito Dr. Wycliffe de Melo Couto, Juiz em Exercício na Vara Única de Conceição de Macabu, e, de outro lado, como **Outorgado Donatário**

Esse documento foi assinado por RENATA ESCOBAR SAUD COUTINHO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código S5SY9-X55LM-B6C7B-TDUWJ



C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 16/2025
Rubrica *[assinatura]* Fls *07*

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, nº 110 – Centro, Conceição de Macabu / RJ – CEP: 28740-000
E-mail: oficiounicocm@gmail.com Tel.: (22) 2779-4776 Whatsapp: (22) 97406-4124

TABELIÃ / REGISTRADORA

Renata Escobar Saud Coutinho

doravante designado simplesmente outorgado **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, com sede à Rua Maria Adelaide, 186, Vila Nova, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 29.115.466/0001-14 neste Ato representado por seu Prefeito VALMIR TAVARES LESSA, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação reg. nº 00147517810 expedida pelo DETRAN/RJ em 28/03/2018, onde consta o doc. de identidade nº 11.400.379 - IPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.501.507-53, com endereço eletrônico: valmirtavareslessa@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Sergio dos Santos Cardoso, nº 89, Bocaina, nesta cidade. Os presentes juridicamente capazes, reconhecidos entre si como sendo os próprios, pelos documentos que exibiram e que por xerox, ficam arquivados em Cartório, sendo que por eles me foi dito que estão corretas e são verdadeiras as qualificações antes consignadas. Então, pelos outorgantes foi dito: **1º) que são senhores e legítimos possuidores de uma área de terras, resultante de desmembramento e denominada “3D”, situada no perímetro urbano desta cidade, à Rua Raphael Monteleone, s/nº, Centro**, com as seguintes medidas e confrontações: 7,00m de frente com a Rua Raphael Monteleone; 8,20m de fundos com Antônio Rosa da Silva; pelo lado direito 93,60m com a área “4B” e pelo lado esquerdo, sendo, partindo da frente em direção aos fundos 29,00m com o córrego, dobrando a direita 6,45m com o córrego e dobrando a esquerda 57,00m com o córrego, perfazendo assim uma área de 640,16m²; **na conformidade da descrição constante da matrícula 2608 deste Registro de Imóveis; 2º) que o imóvel objeto da presente Escritura, descrito anteriormente, foi adquirido pelos outorgantes na conformidade da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 18/04/1967, lavrada nas Notas deste Cartório, devidamente registrada sob o nº de ordem 1471 deste Registro de Imóveis, sendo depois desmembrado; 3º) que, possuindo como possuem, dito imóvel, pela presente Escritura e na melhor forma de direito, resolvem como realmente resolvido têm, doar como de fato ora doado têm ao OUTORGADO DONATÁRIO, já mencionado, e desde já cedem e transferem ao mesmo DONATÁRIO toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o imóvel doado exerciam, para que o mesmo DONATÁRIO possa dele usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo, de hoje em diante, por força desta Escritura, obrigando-se os DOADORES a fazer a presente doação firme e valiosa, por si seus herdeiros e sucessores; 4º) que os OUTORGANTES possuem outros bens e rendas suficientes para a sua manutenção; 5º) que os OUTORGANTES para efeitos fiscais, atribuem ao presente o valor de R\$ 280.729,36 (duzentos e oitenta mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Pelo outorgado me foi dito que aceita a presente Escritura nos termos em que se acha redigida. **CERTIFICO E PORTO POR FÉ QUE: a) A presente Escritura de Doação foi lavrada nos termos do requerimento datado de 03/12/2024, formulado pelo i. Procurador Geral do Município de Conceição de Macabu, Dr. Marcos Alves Pinto, sendo apresentada uma Minuta de Termo de****

Esse documento foi assinado por RENATA ESCOBAR SAUD COUTINHO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código S5SY9-X55LM-B6C7B-TDUWJ



C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 461/2025
Rubrica. [assinatura] Fls. 08

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

TABELIÃ / REGISTRADORA

Renata Escobar Saud Coutinho

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, nº 110 – Centro, Conceição de Macabu / RJ – CEP: 28740-000

E-mail: oficiounicocm@gmail.com

Tel.: (22) 2779-4776

Whatsapp: (22) 97406-4124

Doação Sem Encargos de Bem Imóvel, datada de 03/12/2024, na qual consta que a Doação tem como finalidade a oficialização de arruamento na totalidade da área descrita na matrícula 2608 deste Registro de Imóveis. Após efetivada, a presente Doação, será enviado projeto de Lei à Câmara Municipal para reconhecimento da área como prolongamento da Rua Rafael Monteleone e passará integrá-la; sendo que, a inobservância da finalidade estipulada implicará em reversão da Doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao Doador. Demais Termos e Condições constam da referida minuta, que será devidamente arquivada; **b)** Da presente será enviada Nota ao Cartório do Distribuidor desta Comarca no prazo legal; **c)** Emolumentos: isentos; **d)** Na conformidade do artigo 150, VI, a, da Constituição Federal c/c o artigo 3º, I, do Decreto-Lei 5/75, o Constituinte conferiu imunidade recíproca aos entes federativos, os quais não podem cobrar impostos uns dos outros. Nesse sentido, a declaração de nº 2024-057943-00-2-00 e guia de nº 2024-2-133981-5-00 da SEFAZ, confirmam a imunidade da situação de pagamento do imposto e da situação do crédito tributário, sendo dispensada a emissão de DARJ, tudo de acordo com o processo SEI: SEI-040006/034082/2024; sendo apresentado certificado declaratório de imunidade; **e)** O imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu sob o nº 01.01.065.03322.001; **f)** Foram apresentadas e arquivadas aqui neste Cartório as seguintes certidões: **I)** Certidão da matrícula do imóvel, não incidindo nenhum ônus ou gravame sobre o imóvel objeto da presente; **II)** Certidões Negativas da Justiça Federal em nome dos outorgantes; **III)** Certidões Negativas de Interdição, Tutela e Curatela, em nome dos outorgantes, expedidas pelo Registro Civil de Pessoas Naturais deste Ofício Único; **IV)** Certidões expedidas pelo Cartório Distribuidor desta Comarca em nome dos outorgantes. Consta em face do nome de Hermes Fontes Tavares: Processo – 0000293-13.2020.8.19.0018 A – Vara Única de Conceição de Macabu – distribuição – 09/04/2020 – Classe – Inventário. As demais certidões estão negativas. Fica esclarecido que a ação mencionada é de total conhecimento das partes, eximindo assim, toda e qualquer responsabilidade do Cartório, bem como da Titular do mesmo, e que me foi dito pelas partes, que tal ação não é impeditiva desta alienação, sendo esta declaração firmada nos termos do artigo 299 do Código Penal. As demais certidões encontram-se negativas; **V)** Certidões negativas de débitos trabalhistas de nº 89499029/2024 (HERMES FONTES TAVARES) e de nº 89499434/2024 (ANNA LEAL TAVARES), datadas de 30/12/2024, expedidas pela Justiça do Trabalho; **VI)** Foram emitidas pela Corregedoria Geral de Justiça as certidões de Consulta de Informação nº 01221.25.01.17.59.954 e de nº 01221.25.01.17.47.961 (HERMES FONTES TAVARES); nº 01221.25.01.17.02.969 e de nº 01221.25.01.17.39.972 (ANNA LEAL TAVARES); todas expedidas em 17/01/2025, pelas quais comprovam-se, respectivamente, as ausências de registros de indisponibilidades de bens e a ausência de Escrituras lavradas na forma da Lei 11.441/07; **VII)** Foi efetuado em

Esse documento foi assinado por RENATA ESCOBAR SAUD COUTINHO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código S5SY9-X55LM-B6C7B-TDUWJ



C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 16/2025
Rubrica *[assinatura]* Fis. 09

**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

TABELIÃ / REGISTRADORA

Renata Escobar Saud Coutinho

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, nº 110 – Centro, Conceição de Macabu / RJ – CEP: 28740-000

E-mail: oficiounicocm@gmail.com

Tel.: (22) 2779-4776

Whatsapp: (22) 97406-4124

14/01/2025 a consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, cujo resultado da pesquisa encontra-se negativo, sendo gerado os seguintes códigos HASH: 0f9b.0520.42d1.dda9.c71b.404f.d5ea.52b3.f59c.b8a9 (HERMES FONTES TAVARES) e a09a.b895.ff1f.46f8.9876.ce11.a92d.e3ca.8ef2.6771 (ANNA LEAL TAVARES); **VIII)** Certidão Negativa de Débitos referentes aos tributos municipais e à dívida ativa municipal, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu; **g)** Os outorgantes declararam que não têm vínculo com a Previdência Social na qualidade de empregadores ou produtores rurais; **h)** A DOI, será emitida conforme IN/SRF nº 050/95; **i)** Em cumprimento ao Provimento CNJ nº 161 de 11/03/2024, que alterou o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, para atualizar disposições relacionadas a deveres de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, os outorgantes declaram que não são pessoas politicamente expostas. Assim justos e contratados, me pediram lhes lavrasse nestas minhas Notas a presente Escritura, o que lhes fiz, li em voz alta perante todos, que a acharam conforme, aceitaram, outorgaram e assinam dispensando a presença de testemunhas. Eu, Renata Escobar Saud Coutinho, Tabeliã, lavrei e li o presente Ato, colhendo as assinaturas e o encerro. **OUTORGANTES DOADORES:** HERMES FONTES TAVARES (ESPÓLIO) e sua mulher ANNA LEAL TAVARES. **OUTORGADO DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. **TRASLADO FEITO HOJE.** Era todo o conteúdo do documento para aqui fielmente transcrito. Eu, Renata Escobar Saud Coutinho, Tabeliã, fiz expedir este traslado, que subscrevo e assino em público e raso.

RENATA ESCOBAR SAUD COUTINHO
TABELIÃ / NOTARIA
MAT. 90/90



Poder Judiciário - TJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EED 45043 IZL
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrr.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Assinado digitalmente por:
RENATA ESCOBAR SAUD COUTINHO
CPF: 006.611.707-05
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 17/01/2025 11:35:23 -03:00



Esse documento foi assinado por RENATA ESCOBAR SAUD COUTINHO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código S6SY9-X55LM-B6C7B-TDUWJ



C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 161/2025
Rubrica *[assinatura]* Fls. 10



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: S5SY9-X55LM-B6C7B-TDUWJ

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RENATA ESCOBAR SAUD COUTINHO (CPF 006.611.707-05) em 17/01/2025 11:35

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/S5SY9-X55LM-B6C7B-TDUWJ>

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 16/2025
Rubrica Renata Saud Coutinho Fls 11



DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Ordinária nº 4 de 2025 - Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências (prolongamento da Rua Raphael Monteleone).

PARECER

A proposição em referência foi encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.


Tayguara Bueno de Souza Tavares

Relator


Carlos Augusto Paula Barbosa

Presidente


Raphael da Silva Chagas Barbosa

Membro

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 16/2025
Rubrica  Fls. 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 45/2025

Conceição de Macabu/RJ, 25 de fevereiro de 2025.

Assunto: Encaminhamento
AUTÓGRAFO DO PLO 04/2025 – Poder Legislativo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

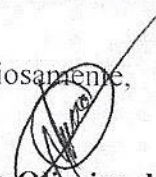
Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 04/2025, de autoria do Poder Legislativo, que ***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 18/02/2025, não tendo recebido emendas. Tramitou pela Comissão de Legislação Justiça e Redação Final; sendo incluso na Ordem do Dia de 25/02/2025 e, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade.

Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu	
PROTOCOLO GERAL	
Nº:	3.522/25
Em:	27/02/25
Ass:	

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 16/2025
Rubrica  Fls 13

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

☛ Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

☐ camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.conceicaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2025

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada como Rua Raphael Monteleone, o prolongamento desta, sendo o lote 3D, área doada ao Município de Conceição de Macabu pelo Espólio de Hermes Fontes Tavares, localizado no bairro Centro – Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Rozendo Fontes Tavares, 25 de fevereiro de 2025.

Marco Antonio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

C.M.C.M.
Secretaria
Processo nº 16180025
Rubrica  Fls 14

LEI Nº 1.946/2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Rafael Monteleone, o prolongamento desta, sendo o lote 3D, área doada ao Município de Conceição de Macabu pelo Espólio de Hermes Fontes Tavares, localizado no bairro Centro - Conceição de Macabu/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição de Macabu – RJ, 11 de março de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 353/2025, EM 14 DE MARÇO DE 2025.

NOMEAR DAS-VI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conforme REQUERIMENTO protocolado sob o número 4399/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Cidadã **MICHELI VIEIRA DA SILVA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Adjunto de Turismo**. Símbolo DAS-VI, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura de Conceição de Macabu, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALMIR TAVARES LESSA
- PREFEITO -

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024- 2º CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, torna público que realizará o Pregão Eletrônico abaixo, na sua Sede situada na Rua Maria Adelaide nº 186, Vila Nova - Conceição de Macabu/RJ, do tipo **MAIOR VALOR**, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificação abaixo. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para downloads no site da Prefeitura www.conceicaodemacabu.rj.gov.br. O edital também estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando o carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 16h, dias úteis.

Pregão Eletrônico n.º 022/2024, Processo Nº 7607/2024

OBJETO: Concessão do Direito Real de uso de lotes no Distrito Industrial, Comercial E Serviços De Conceição De Macabu/RJ, conforme critérios identificados no Termo de Referência, documento anexo e integrante deste Edital.

Dia: 08/04/2025. Hora: 10:00h

Conceição de Macabu, 17/03/2025
Isabelle Bersot Fernandes
Pregocira



RESOLUÇÃO Nº006/2025 CMAS

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE CONCEDE “CARTÃO ALIMENTAÇÃO” AOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Conceição de Macabu, no exercício de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.635/2020, que dispõe sobre sua criação, estruturação e organização, bem como pela legislação federal aplicável, e

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 17 de março de 2025, conforme registrado na Ata nº 191/2025 do CMAS;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que estabelece diretrizes para a organização da assistência social no país;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal nº 8.069/1990, que determina a atuação dos Conselheiros Tutelares na defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros de funcionamento dos Conselhos Tutelares e as garantias institucionais para o desempenho de suas funções;

Considerando a importância do fortalecimento das condições de trabalho dos Conselheiros Tutelares, garantindo-lhes benefícios compatíveis com a relevância da função desempenhada na proteção integral de crianças e adolescentes;

Considerando que a concessão do “Cartão Alimentação” aos Conselheiros Tutelares representa uma medida de valorização dos profissionais, visando garantir melhores condições para o exercício de suas atribuições;

Considerando que a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) prevê recursos para viabilizar a concessão do benefício aos Conselheiros Tutelares, garantindo sua execução financeira dentro dos limites orçamentários estabelecidos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão do “Cartão Alimentação” aos Conselheiros Tutelares do Município de Conceição de Macabu.

Art. 2º Determinar o encaminhamento da minuta do Projeto de Lei ao Poder Executivo para as providências cabíveis, incluindo a submissão à apreciação da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 17 de março de 2025

Luciana Fernandes Caldas Meira
-Presidente do CMAS-